

DECRETO MUNICIPAL Nº024/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 30 de Junho de 2025, no âmbito da Administração Pública Direita e Indireta do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 01 de Julho de 2025 marca o Aniversário da Cidade de Água Branca-PI e que dia 30 de Junho de 2025 será realizada a festividade de Aniversário da Cidade de Água Branca-PI.;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia **30 de Junho de 2025, segunda-feira**.

Art. 2º- Os setores da estrutura administrativa tido por essenciais, cujos serviços não poderão ser totalmente paralisados, inclusive o setor de licitação e contratos, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

§1º. De acordo com a necessidade da população e a conveniência da administração a lista de setores poderá ser ampliada.

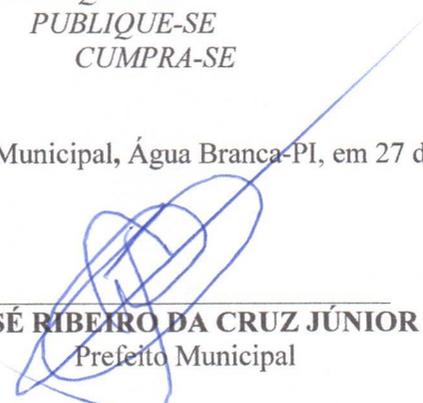
§2º- Serviços de urgência e emergência (Hospital e o SAMU) funcionarão em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) de forma permanente e ininterrupta;

Art. 3º O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais retornarão as suas atividades normalmente no dia 02 de Julho do corrente ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 27 de Junho de 2025.



JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal